



Câmara Municipal de Chopinzinho

CNPJ 77.774.511/0001-95

e-mail: camara@chopinzinho.pr.leg.br – site: www.camarachopinzinho.pr.gov.br

Rua Diogo Antônio Feijó, 4073 – Centro – Anexo ao Banco do Brasil

Fone: (46) 3242-1686/1407

85560-000

Chopinzinho

Paraná

COMISSÃO DE INFRAESTRUTURA, BEM-ESTAR SOCIAL E DESENVOLVIMENTO LOCAL

VOTO DO^a VEREADOR^a - RELATOR^a

Proc. Administrativo Projeto de Lei Complementar n. 021/2025

Tipo de Matéria: Projeto de Lei Complementar

Número da Matéria: 021/2025 de 12/12/2025

Vereador^a - relator^a: Rosani Checelski

Data do Protocolo: 15/12/2025

Autor: Poder Executivo Municipal

Ementa: Altera dispositivos da Lei Complementar nº 50, de 9 de dezembro de 2009 (Código Tributário Municipal), para reformular a Taxa de Fiscalização de Localização, de Instalação e de Funcionamento de Estabelecimento - TFL, e dá outras providências.

Conclusão do Relator: Favorável à tramitação da matéria.

1 - RELATÓRIO

Submete-se à apreciação desta Comissão de Infraestrutura, Bem-Estar Social e Desenvolvimento Local ao **PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 021/2025, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2025**, de iniciativa do Poder Executivo Municipal, que promove significativa modernização das normas de licenciamento, fiscalização e funcionamento das atividades econômicas no Município de Chopinzinho, com reflexos diretos na organização urbana, na infraestrutura administrativa e no desenvolvimento local.

A proposição introduz critérios claros de classificação por grau de risco, procedimentos simplificados para atividades de baixo e médio risco, além de fortalecer os instrumentos de fiscalização das atividades de maior impacto social, urbano e ambiental.

2 - POSICIONAMENTO PESSOAL

Sob a ótica desta Comissão, entendo que a proposta do **PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 021/2025, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2025**, contribui para o ordenamento do espaço urbano, para a melhoria da convivência social e para a promoção de um ambiente de negócios mais seguro e previsível.

Ao exigir maior responsabilidade das atividades que geram maior impacto à coletividade e, ao mesmo tempo, simplificar e incentivar a regularização das atividades de menor risco, o projeto equilibra desenvolvimento econômico, bem-estar social e proteção do interesse público.

A modernização dos procedimentos de licenciamento e fiscalização fortalece a infraestrutura administrativa municipal e cria condições mais favoráveis ao crescimento econômico sustentável.

3 - MANIFESTAÇÃO DOS MEMBROS DA COMISSÃO

Encaminho este voto aos demais membros da Comissão, e solicito que se manifestem eletronicamente no momento da reunião oficial da Comissão. As opções disponíveis para



Câmara Municipal de Chopinzinho

CNPJ 77.774.511/0001-95

e-mail: camara@chopinzinho.pr.leg.br – site: www.camarachopinzinho.pr.gov.br

Rua Diogo Antônio Feijó, 4073 – Centro – Anexo ao Banco do Brasil

Fone: (46) 3242-1686/1407

85560-000

Chopinzinho

Paraná

manifestação, conforme Regimento Interno e o sistema de tramitação e assinaturas digitais oficial da Câmara, são as seguintes:

1 - Favorável à tramitação: deverá assinar eletronicamente este voto.

2 - Favorável à tramitação com restrições: deverá assinar eletronicamente este voto e informar as restrições.

3 - Contrário à tramitação: deverá recusar a assinatura deste voto e, se julgar necessário, protocolar seu voto separado via sistema, no prazo definido pela maioria dos membros da comissão durante a reunião oficial.

Caso este voto obtenha o acompanhamento da maioria dos membros, será automaticamente considerado como o Parecer da Comissão, referente ao Projeto de Lei, sem a necessidade de elaboração de outro documento, conforme disposto no Regimento Interno. Se, entretanto, este voto não obtiver o acompanhamento da maioria, o presidente da comissão designará um novo relator, que apresentará um novo voto no prazo regimental.

Nesse caso, este voto será registrado como voto vencido e permanecerá acessível no processo eletrônico para fins de consulta.

4 - CONCLUSÃO

Após análise criteriosa dos impactos sobre a infraestrutura urbana, o bem-estar da população e o desenvolvimento local, concluo que o **PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 021/2025, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2025**, é de suma importância para a organização do Município, para a melhoria da qualidade de vida da coletividade e para o fortalecimento do desenvolvimento econômico sustentável.

A proposta harmoniza crescimento econômico com responsabilidade social e urbana, razão pela qual voto de forma. Diante disso, meu voto é **FAVORÁVEL à TRAMITAÇÃO** da matéria.

Câmara Municipal de Chopinzinho, 17 de dezembro de 2025.

Rosani Checelski
Vereador^a - relator^a
(Assinado digitalmente)



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 185C-2753-0845-B4E2

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ ROSANI CHECELSKI (CPF 020.XXX.XXX-81) em 17/12/2025 17:53:23 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ SAIMON ROBERTO MIRI (CPF 055.XXX.XXX-59) em 17/12/2025 17:57:29 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ ENIO VALDIR CENI (CPF 306.XXX.XXX-72) em 17/12/2025 17:58:09 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/185C-2753-0845-B4E2>